

LEI N. 773, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Denomina de Rua Osmar Sombra uma
artéria do Município de Beberibe.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de Osmar Sombra uma artéria do Município de Beberibe.

Parágrafo único. A Rua a que se refere o *caput* deste artigo terá início ao lado do prédio do Fórum de Justiça da Comarca de Beberibe, findando no Presídio Público do Município de Beberibe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 25 DE MAIO DE 2005.**



MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe